



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2014/PMC/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/PMC/RO/2014

A **Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - PMC/RO**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Decreto Municipal nº 007**, do dia 16 de Janeiro de 2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 063/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 053/2007 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer o acesso à Internet a Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 12/09/2014 às 13:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 25/09/2014 às 08:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 25/09/2014, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 25/09/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.cabixi.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994-000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site: www.cabixi.ro.gov.br ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com

Cabixi, 11 de Setembro de 2014.

Andreza Gonçalves Moreira
Pregoeira
Decreto n.º 007/2012



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2014

SUMÁRIO

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6 - DA PARTICIPAÇÃO

7 - DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO

8 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRONICO

9 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

10 - DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

11 - DA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA (S) LICITANTES (S) DE MENOR (S) LANCES

12 - DO CREDENCIAMENTO

13 - HABILITAÇÃO

14 - DA CORREÇÃO ADMISSIVEL

15 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

16 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20 - DO PAGAMENTO

21 - DO REAJUSTAMENTO

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA SEMUSA

24 - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26 - DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTO

27 - DA GARANTIA

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29 - ANEXOS

30 - FORO



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - PMC/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Decreto nº 007/2014**, de 16 de Janeiro de 2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 063/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução Direta, no regime de menor **PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 053/2007 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

1.1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do **Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.1.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.1.4. A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 12/09/2014 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 25/09/2014 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/09/2014, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/09/2014, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.cabixi.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994-000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site: www.cabixi.ro.gov.br ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com

1.1.4.1. Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.1.4.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Pregoeira aos Licitantes.

1.2. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo Nº 678/PMC/2014**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer o acesso à Internet a Secretaria Municipal de Educação.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou Licitante poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Art. 18 § 1º e § 2º do Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, devendo o Licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3345-2353 ou 2308), ou ainda, protocolar o original junto à sede desta Prefeitura, sito à Av. Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia).

3.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**.

3.1.2. A decisão da Pregoeira quanto à petição será informado preferencialmente via e-mail (aquele informado na petição), ficando o Licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o Licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO conforme Art. 19 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005**, manifestando-se **SOMENTE** via e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com** (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3345-2353-2308), ou ainda, protocolar o original junto à sede desta Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), devendo o Licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o Licitante que não obtiver resposta do esclarecimento protocolado, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bll.org.br**.

4.2.1. ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

4.2.2. NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas.

4.2.3. ERRATA é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

4.2.4. AVISO DE REABERTURA é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.

4.2.5. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira **preferencialmente via e-mail (aquele informado na petição)**, ficando o Licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

4.2.6. Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente pregão, fica ciente que os servidores da CPL, bem como Pregoeira, se resguardam do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa ao Licitante na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará na sumária **DESCLASSIFICAÇÃO** do Licitante, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos Licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os Licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **MODELO DE CARTA PROPOSTA - ANEXO II do presente edital**.

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. A ausência do representante legal da licitante nos horários e data marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pela Pregoeira e aceitas pelas licitantes presentes.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste **EDITAL** e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através do site www.bll.org.br.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação.

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.4.2. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.4.3. Que estejam constituídas sob a forma de Consórcio.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

5.4.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

5.4.6. Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista.

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada à Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa Licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o Art. 12 da Constituição Estadual c/c Art. 155 da Lei Complementar nº 68/1992.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do Licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.4. Um Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas por esta Prefeitura.

6.4.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Eletrônico poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909, ou e-mail suporte15@bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1. Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.bll.org.br**.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da **Prefeitura Municipal de Cabixi-RO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o Sistema Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Até a data da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.3. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preço (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pela pregoeira.

8.4 Na proposta de Preço REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

8.4.1 Preço total de cada lote, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo II – MODELO DE CARTA PROPOSTA** do presente edital;

8.4.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, **ICMS**, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

8.4.3. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE CARTA PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.4.4. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

8.4.5. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

8.5 A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6 O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.7. É obrigatório a apresentação da MARCA e quando solicitado pela pregoeira no campo da proposta MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

8.8 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.9 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.10 É facultado ao licitante a apresentação do Folder/Prospecto, anexada junto ao sistema eletrônico, e ao anexar o Folder/Propecto, a Pregoeira entendera que o objeto ofertado será o descrito no respectivo Folder/Prospecto.

8.11 Poderá a licitante não apresentar marca/modelo na sua proposta desde que o Folder/Prospecto seja condizente com o objeto licitado sendo que, no envio da carta Proposta, será feito a correção da marca/modelo de acordo com Folder/Prospecto.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1. A partir das 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), do dia 02 de Setembro de 2014, terá início a Sessão Pública do Presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus anexos.

9.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bll.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

9.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, a pregoeira não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão

9.4. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

9.5. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.6. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo II - MODELO DE CARTA PROPOSTA, do presente edital

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais Licitantes.

9.9. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10min (dez minutos)**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos Licitantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01s (um segundo) a 30min (trinta minutos)**, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

9.12. Devido à imprevisão de tempo extra, os Licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.13. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.14. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

9.15. A Pregoeira anunciará o Licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

9.16. Após etapa de lances, a pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. Caso não ocorra lances, deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista

9.19. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o lote cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do quadro Estimativo do setor de cotação de preços da Secretaria, a cargo de responsabilidade de cada Secretaria/Coordenadoria.

9.20. Cumprida as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a (as) proposta (s) de Preços e os Documentos de Habilitação da (s) empresa (s) classificada (s) com menor (es) lances, conforme disposições contidas no presente edital.

9.21. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital

9.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s), e o mesmo será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.23. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO contarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais forma de publicidade prevista na legislação pertinente.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

10.1 O critério de julgamento das propostas será de menor **PREÇO POR LOTE**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO** devendo a Pregoeira, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião da **Pregoeira e Equipe de Apoio**, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada lote.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **Pregoeiro(a)** poderá fixar o **prazo de 03 (três) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO II (modelo de carta proposta);

11.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADAS DE FORMA IMPRESSA OU DATILOGRAFADA, REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, EM 01 (UMA) VIA SEM RESSALVA, RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS, DATADA, RUBRICADA, EM TODAS AS PÁGINAS E ASSINADA NA ÚLTIMA, PELO RESPONSÁVEL OU PROCURADOR DA LICITANTE;

11.2.1. EM TODAS AS FOLHAS, O CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ, EXCETUANDO-SE AS FOLHAS TIMBRADAS QUE JÁ TENHAM IMPRESSAS ESSAS INFORMAÇÕES, PREFERENCIALMENTE COM ÍNDICE INDICANDO O NÚMERO DE PÁGINAS E RESPECTIVO CONTEÚDO, TODAS AS FOLHAS SEQUENCIALMENTE NUMERADAS;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no **ANEXO V** deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994-000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. Quando se tratar de objetos que tenham a junção de outros componentes, devem ser apresentados a Marca/Modelo de todos os componentes. Exemplo: Computador modelo (xx); Monitor da marca (x) modelo (xx). Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

11.4.3. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as **características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido)**, constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a **marca e modelo (caso seja exigido)**, conforme modelo contido no **ANEXO II** deste Edital;

11.4.3.1. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada lote, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irredutível, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Modelo de Carta Proposta – Anexo II** do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 13** deste Edital e proposta atualizada com o último lance, deverão ser remetidos para o e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com**, ou fac-símile pelo fone/fax (69) 3345-2308, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

11.9 O original da proposta de preço, contendo as exigências deste edital e devidamente atualizada com o último lance e documentos relativos à habilitação, da Licitante vencedora, solicitados no **ITEM 13** deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita**, a Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, aos cuidados da pregoeira Andreza G. Moreira no endereço Av. Tamoios n.º 4887, CEP. 76994-000, Cabixi-Rondônia.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

11.10 Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente.

11.12 Nenhum dos documentos de propostas de preços poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.13. Fica ciente a licitante que o não recebimento da documentação no prazo de 4 dias úteis, acarretará a desclassificação.

11.14 É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.15 - O envio da proposta de preço vinculará o seu autor ao cumprimento de toda as condições e obrigações inerentes ao certame.

12 - DO CREDENCIAMENTO

12.3.1. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.

12.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (**com firma reconhecida em Cartório**), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

12.3.3. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

12.3.4 Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, caso seja apresentado os originais na sala da CPL os membros da Comissão podem autenticar;

12.3.5 - A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b)** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c)** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI n.º. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;

13.1.2. As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo presidente, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;

13.1.3 As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas;

13.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);

13.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.1.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado ao Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

13.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA e TÉCNICA:

a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, **(Anexo VI);**

b) Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 **(Anexo VII);**

c) Contrato Social todas as alterações (ou contrato social consolidado e alterações posterior) ou outro instrumento equivalente, em vigor; para comprovar o ramo de atividade da referida empresa, a qual deverá ser compatível com o objeto desta licitação; **(autenticada em Cartório ou cópia acompanhada com original para autenticação pela equipe de apoio).**

e) - A contratada deve possuir licença própria junto a AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES para operação legalizada. Termo de Autorização junto a ANATEL, ATO de outorga junto a ANATEL e publicação no diário oficial da União, não serão permitidos licença de terceiros.

f) A contratada, para efeito de atendimento aos serviços do objeto, deverá ter um responsável técnico habilitado (s), e registrado (s) junto ao órgão competente (CREA) Certidão de Registro de Quitação Pessoa Física – CREA (ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRÔNICO OU ENGENHEIRO DE



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

COMUNICAÇÃO), conforme artigos 08 e 09 da res. 218/73 do CONFEA e Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica – CREA.

13.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão(ões) negativa (a) de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

13.4 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.5 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

13.6 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar dos Licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

13.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação do Licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

13.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome do Licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa Licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual o Licitante seja sucessor por qualquer processo de alteração societária.

13.8 Para fins de habilitação, a verificação pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

14 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

14.1. Nos casos em que o Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

14.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

14.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

15 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

15.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

15.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

15.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

15.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

15.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

15.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Atendidas as especificações deste Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns), **ADJUDICANDO-O.**

16.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

16.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

16.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

16.5 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, esse deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

17 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, para protocolarem na CPLMO, as razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

17.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais **serão mencionados em campo próprio no site mensagens**, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

17.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.;

17.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

17.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação www.bll.org.br.

17.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bll.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

17.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

17.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazer-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

17.7 Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Social

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.

Reserva Orçamentária: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)

2.036 – Apoio a Gestão Descentralizada da Bolsa Família - IGDBF

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica

Reserva Orçamentária: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)

2.044 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

Reserva Orçamentária: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

2.035 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica

Reserva Orçamentária: R\$3.161,20 (Três Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Unidade Orçamentária: 400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Projeto Atividade:

2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 6.433,65

2.018 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 6.433,65

19 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e retirada do instrumento contratual;

19.2. Como condição para celebração do instrumento contratual, a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

19.3. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à celebração do Instrumento Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência ao chamamento, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, em retirar o instrumento contratual dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93;

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não retirar o Instrumento Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação;

19.4.1. Os LICITANTES convocados na forma remanescente se obrigam a atenderem a convocação e retirarem o Instrumento Contratual respectivo, no prazo fixado neste edital, ressalvados os casos de vencimentos das respectivas propostas, sujeitando-se ao atendimento das condições de habilitação.

19.5. A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

c) Judicial, nos termos da legislação.

20 DO PAGAMENTO

20.1 Deverão ser efetuados mensalmente à empresa vencedora do certame licitatório até o 5º dia útil subsequente ao mês de execução do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, conforme especificado na nota de Empenho e certificado pelo setor responsável.

20.2 Todo pagamento deverá ser efetuado em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

21 DO REAJUSTAMENTO

21.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual, de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável à matéria.

21.2. Os critérios para correção monetária serão estabelecidos na Lei Federal nº. 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado conforme Decreto Estadual nº. 5.945, de 26 de maio de 1.993.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

22.1. Efetuar a prestação de serviço, de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

22.2. Cumprir fielmente o que estabelece o Edital e seus Anexos, de forma que, os serviços a serem prestados estejam em perfeitas condições de aproveitamento.

22.3. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

22.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outro assim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

22.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

23.2. Rejeitar, todo ou em parte, o serviço prestado pela vencedora fora das especificações do Edital e seus anexos.

23.3. Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços contratados;



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994-000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

23.4. Efetuar o pagamento à vencedora mensalmente, até ao 5º dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante emissão da nota fiscal correspondente aos serviços executados;

23.5. Fiscalizar a execução dos serviços podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

24 - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

* a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

* b) Até 10%(dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

24.1 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprir ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

24.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

25 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

26 DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

26.1. Os serviços deverão ser realizados logo após a emissão do empenho e assinatura do Contrato, tendo a empresa vencedora o prazo de 10 (dez) dias úteis após assinar o Contrato, para concluir a instalação e liberar o acesso a Internet. A execução dos serviços deve ser de acordo com o presente Termo de Referência.

26.2. O serviço deverá atender rigorosamente as solicitações da Secretaria;



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

26.3. A instalação dos pontos de acesso a internet deverá ser nos Centros contratados e informados Nas Notas de Solicitação de Despesas anexas aos autos e descritos no item 4 deste termo de referencia, deverão atender ao que se segue:

26.4 Fornecimento de Internet banda larga (via rádio) 24hs (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, sem limite de uso, com tráfego de dados de 1MB, 1024/400 dow/AP. (Todos os equipamentos necessários para a instalação e fornecimento do serviço nos locais que serão contratados deverão ser providenciados pela empresa contratada, incluindo-se ainda a instalação e reposição destes no caso de apresentarem problemas, sendo portanto, que desta forma, os equipamentos necessários a prestação dos serviço serão da empresa contratada.

27 - DA GARANTIA

27.1 A licitante vencedora de cada lote ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela SEMAS, em cada item especificado no TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS, quando da execução do serviço licitado, obrigando-se a executar novamente os serviços executados fora do padrão, sem quaisquer ônus, para esta Administração, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

28 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

28.2. A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração Pública, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação;

28.3. A Administração, a qualquer tempo, antes da data da sessão inaugural, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o instrumento convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

28.4. As omissões porventura existentes neste instrumento convocatório, serão sanadas pelo Pregoeiro (a), da Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

28.5. A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

28.5.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

28.5.2. Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

28.5.3. Ter a data de abertura dos envelopes transferidos, por conveniência exclusiva da administração.

28.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

28.6.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

28.6.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e;

28.6.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.7. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do contrato como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o ofertado em lance verbal ou negociado;

28.8 É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

28.9. Em casos excepcionais, o Pregoeiro(a) poderá ampliar o prazo de recebimento dos documentos em virtude de não prejudicar o interesse público.

28.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

28.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.12. As normas que disciplinam este PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação, da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

28.13. A declaração e a adjudicação da licitante vencedora desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de ser adquirido o objeto;

28.14. Para efeito de contratação, aquisição e pagamento prevalecerá, o menor preço escrito, todos devidamente registrados em Ata;

28.15. Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem do Edital, e em seguida o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e por último os demais Anexos;

28.15.1. Em divergência em relação ao quantitativo, prevalecerá o contido no ANEXO II (CARTA PROPOSTA).

28.16. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994-000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

28.17. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo Fax (69) 3345-2353.

28.18 O Edital e seus anexos poderão ser lidos e retirados somente através da Internet no site www.bll.org.br www.cabixi.ro.gov.br, ou ainda através do telefone (69) 3345-2353 – 2308, bem como no email: cpl_cabixi@hotmail.com.

28.19 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

28.20 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3345-2353-2308, ou na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO.

29 - ANEXOS

Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência;

ANEXO II Carta Proposta (Modelo);

ANEXO III Declaração de Habilidade;

ANEXO IV Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO V Dados do Representante Legal;

ANEXO VI Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

ANEXO VII Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP);

ANEXO VIX Declaração de vínculo

30 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cabixi, 11 de Setembro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira
Decreto n.º 007/2012



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - SEMAS

01 – Introdução:

Em cumprimento do Art.7º C/C ao Art. 6º, IX da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, elaboramos o presente Termo.

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme o Item 5 do presente termo de referência.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS desenvolve junto a população do Município de Cabixi, inúmeras atividades voltadas ao atendimento aos cidadãos de uma forma Geral, estando inclusos nestes, cadastro das famílias no CADÚNICO, agendamento junto ao INSS, consulta em cartório de registro civil, consulta de certidão negativa, atendimento a Criança e ao Adolescente, atendimento a Mulher, à Gestante, à população Idosa, ao portador de Necessidades Especiais, dentre inúmeros outros atendimentos indispensáveis a melhoria das condições de vida e bem estar da população do município. Desta forma, para que sejam desenvolvidos atendimentos de qualidade e para que sejam prestadas informações de forma eficiente durante a realização dos atendimentos, faz se necessário o acesso a Internet, o que torna indispensável à contratação de empresa especializada na prestação dos referidos serviços, onde queremos garantir a qualidade nos serviços e agilidade nos atendimentos prestados aos usuários do CADÚNICO. Devido à implantação do Sistema de Cadastro único – Versão 7, a qual abrange novos formulários de cadastramento e a reformulação do Sistema Operacional do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Conforme Portaria nº256, de 19 de março de 2010.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas referentes ao objeto mencionado neste projeto correrão por conta do Projeto/Atividade abaixo;

Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Social

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.

Reserva Orçamentária: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

2.036 – Apoio a Gestão Descentralizada da Bolsa Família - IGDBF

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica

Reserva Orçamentária: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)

2.044 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica

Reserva Orçamentária: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

2.035 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica

Reserva Orçamentária: R\$3.161,20 (Três Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).

05 - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

Item	Material (especificação Técnica)	Firma - Pesquisa de preço	Unid.	Quant.	V.Unitário Estimado R\$	V.Total Estimado R\$
	33.90.39-97 - Despesas de Processamento					
01	Link dedicado (circuito de dados) de internet de 3Mbps, com Serviço de Comunicação Multimídia(SCM) própria, Licença da Anatel, 100% dedicado, O link será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Assinatura mensal de acesso à Internet Wireless (internet via Rádio 24 horas) com velocidade de 3 Mbps. (sendo que 01 - IP dedicado com 1Mbps de download e upload, que será utilizado na SEMAS, situado na Av:Tamoios, 4887 e 01- IP dedicado com 2Mbps de download e upload, que será utilizado no CRAS, situado na Av:Tupinambás, 3042).Sendo que todas as despesas com a instalação será por conta da Empresa contrata.	05	Meses	06	3.860,20	23.161,20

6. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os serviços deverão ser realizados logo após a emissão do empenho e assinatura do Contrato, tendo a empresa vencedora o prazo de 10 (dez) dias úteis após assinar o Contrato, para concluir a instalação e liberar o acesso a Internet. A execução dos serviços deve ser de acordo com o presente Termo de Referência.

6.2. O serviço deverá atender rigorosamente as solicitações da Secretaria;



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

6.3. A instalação dos pontos de acesso a internet deverá ser nos Centros contratados e informados Nas Notas de Solicitação de Despesas anexas aos autos e descritos no item 4 deste termo de referencia, deverão atender ao que se segue:

6.4 Fornecimento de Internet banda larga (via rádio) 24hs (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, sem limite de uso, com trafego de dados de 1MB, 1024/400 dow/AP. (Todos os equipamentos necessários para a instalação e fornecimento do serviço nos locais que serão contratados deverão ser providenciados pela empresa contratada, incluindo-se ainda a instalação e reposição destes no caso de apresentarem problemas, sendo portanto, que desta forma, os equipamentos necessários a prestação dos serviço serão da empresa contratada.

7. GARANTIA:

7.1 A licitante vencedora de cada lote ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela SEMAS, em cada item especificado no TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS, quando da execução do serviço licitado, obrigando-se a executar novamente os serviços executados fora do padrão, sem quaisquer ônus, para esta Administração, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

8.1 - A contratada deve possuir licença própria junto a AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES para operação legalizada. Termo de Autorização junto a ANATEL, ATO de outorga junto a ANATEL e publicação no diário oficial da União, não serão permitidos licença de terceiros.

8.2 - A contratada, para efeito de atendimento aos serviços do objeto, deverá ter um responsável técnico habilitado (s), e registrado (s) junto ao órgão competente (CREA) Certidão de Registro de Quitação Pessoa Física – CREA (ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRÔNICO OU ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO), conforme artigos 08 e 09 da res. 218/73 do CONFEA e Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica – CREA.

9. DEVERES DA CONTRATADA:

9.1. Efetuar a prestação de serviço, de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

9.2. Cumprir fielmente o que estabelece o Edital e seus Anexos, de forma que, os serviços a serem prestados estejam em perfeitas condições de aproveitamento.

9.3. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

9.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outro assim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

9.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

10. DEVERES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- 10.2. Rejeitar, todo ou em parte, o serviço prestado pela vencedora fora das especificações do Edital e seus anexos.
- 10.3. Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços contratados;
- 10.4. Efetuar o pagamento à vencedora mensalmente, até ao 5º dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante emissão da nota fiscal correspondente aos serviços executados;
- 10.5. Fiscalizar a execução dos serviços podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

11. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

- 11.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, designará um funcionário para executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 11.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne à execução do objeto contratado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Deverão ser efetuados mensalmente à empresa vencedora do certame licitatório até o 5º dia útil subsequente ao mês de execução do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, conforme especificado na nota de Empenho e certificado pelo setor responsável.
- 12.2 Todo pagamento deverá ser efetuado em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

13. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO INTERNET

- 13.1 A administração municipal será a gestora dos serviços contratados.
- 13.2 A Contratada será responsável pela Implantação, configuração, gerenciamento pró-ativo e manutenção do Serviço de Internet Corporativo.
- 13.3 Prover a facilidade do aumento da velocidade inicial, de forma que atenda ao somatório de todas as reservas de bandas implementadas, desde que previamente consultada a disponibilidade.
- 13.4 A Contratada deverá implementar o aumento da velocidade, quando solicitado, sem interrupção do serviço, onde as atualizações tecnológicas requisitadas para este aumento, devem ser suportadas pelos recursos e equipamentos envolvidos na solução desde a instalação inicial.
- 13.5 A velocidade indicada ao atendimento do Serviço Internet, não poderá, a qualquer tempo, ser formada por links de acessos com taxas inferiores à solicitada.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

13.6 Deverão estar inclusos na solução todos os recursos de conectividade, tais como, modems, conversores, roteadores, e outros correlatos bem como a instalação de equipamentos de transmissão necessária à prestação dos serviços e à integração com o ambiente operacional da SEMAS e do CRAS. Infra-estrutura elétrica, aterramento e condicionamento de ar serão de responsabilidade da Contratante.

13.7 Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela contratada, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association).

13.8 A Central de Atendimento deverá estar disponível no horário comercial, a serem realizadas pelos técnicos da SEMAS e do CRAS, sendo imprescindível que os funcionários de atendimento da contratada conheçam os serviços contratados e estejam aptos a dar as informações básicas sobre o serviço.

13.9 Caso haja a necessidade de realizar manutenção preventiva, a contratada deverá avisar a SEMAS e o CRAS com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data proposta para a realização do serviço, que deverá ser ratificada pela Gestão da administração municipal.

Disponibilizar técnicos para realizar atividades de suporte à conectividade, isto é, disponibilizar recursos especializados para resolver problemas específicos de desempenho / integração entre serviços de telecomunicações (conexão a Internet) durante o horário comercial. A Rede Internet deverá estar em operação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

14 – UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Municipal de Assistência Social

13 – ASSINATURA DA UNIDADE DEMANDANTE

ELABORADO POR:	DATA: 08/07/2014.
-----------------------	--------------------------

14 – AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

APROVADO POR:	DATA: 08/07/2014.
----------------------	--------------------------



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

TERMO DE REFERENCIA

01-UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Interessado/Responsável:
AVERALDO LINO DA SILVA
Contato: Telefone (69)3345-2353

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 2Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet, conforme o Item 5 do presente termo de referência.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 – A Secretaria Municipal de Educação e a Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha desenvolvem inúmeras atividades voltadas ao atendimento a clientela estudantil e outros, portanto faz se necessária a referida contratação.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas referentes ao objeto mencionado neste projeto correrão por conta do Projeto/Atividade abaixo;

Unidade: 400

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Projeto Atividade:

2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 6.433,65

33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento

2.018 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 6.433,65

33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento

05 - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

ITEM	QTE	UND	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
			33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento		
01	05	Meses	Link dedicado (circuito de dados) de internet de 2Mbps, com Serviço de Comunicação Multimídia(SCM) própria, Licença da Anatel,	2.573,46	12.867,30



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CNPJ/22.855.159/0001-20

End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000

Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

		100% dedicado, O link será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação. Assinatura mensal de acesso à Internet Wireless (internet via Rádio 24 horas) com velocidade de 2 Mbps. (sendo que 01 - IP dedicado com 1Mbps de download e upload, que será utilizado na Secretaria Municipal de Educação, situado na Av;Tamoios, 4887 e 01- IP dedicado com 1Mbps de download e upload, que será utilizado na Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, situada na Av. Tapajós 4800).Sendo que todas as despesas com a instalação será por conta da Empresa contrata.			
					12.867,30

6. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os serviços deverão ser realizados logo após a emissão do empenho e assinatura do Contrato, tendo a empresa vencedora o prazo de 10 (dez) dias úteis após assinar o Contrato, para concluir a instalação e liberar o acesso a Internet. A execução dos serviços deve ser de acordo com o presente Termo de Referência.

6.2. O serviço deverá atender rigorosamente as solicitações da Secretaria;

6.3. A instalação dos pontos de acesso a internet deverá ser nos Centros contratados e informados Nas Notas de Solicitação de Despesas anexas aos autos e descritos no item 4 deste termo de referência, deverão atender ao que se segue:

6.4 Fornecimento de Internet banda larga (via rádio) 24hs (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, sem limite de uso, com tráfego de dados de 1MB, 1024/400 dow/AP. (Todos os equipamentos necessários para a instalação e fornecimento do serviço nos locais que serão contratados deverão ser providenciados pela empresa contratada, incluindo-se ainda a instalação e reposição destes no caso de apresentarem problemas, sendo portanto, que desta forma, os equipamentos necessários a prestação dos serviço serão da empresa contratada.

7. GARANTIA:

7.1 A licitante vencedora de cada lote ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela SEMEC, em cada item especificado no TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS, quando da execução do serviço licitado, obrigando-se a executar novamente os serviços executados fora do padrão, sem quaisquer ônus, para esta Administração, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

8.1 - A contratada deve possuir licença própria junto a AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES para operação legalizada. Termo de Autorização junto a ANATEL, ATO de outorga junto a ANATEL e publicação no diário oficial da União, não serão permitidos licença de terceiros.

8.2 - A contratada, para efeito de atendimento aos serviços do objeto, deverá ter um responsável técnico habilitado (s), e registrado (s) junto ao órgão competente (CREA) Certidão de Registro de Quitação Pessoa Física – CREA (ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRÔNICO OU ENGENHEIRO DE



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

COMUNICAÇÃO), conforme artigos 08 e 09 da res. 218/73 do CONFEA e Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica – CREA.

9. DEVERES DA CONTRATADA:

- 9.1. Efetuar a prestação de serviço, de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;
- 9.2. Cumprir fielmente o que estabelece o Edital e seus Anexos, de forma que, os serviços a serem prestados estejam em perfeitas condições de aproveitamento.
- 9.3. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.
- 9.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outro assim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
- 9.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. DEVERES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- 10.2. Rejeitar, todo ou em parte, o serviço prestado pela vencedora fora das especificações do Edital e seus anexos.
- 10.3. Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços contratados;
- 10.4. Efetuar o pagamento à vencedora mensalmente, até ao 5º dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante emissão da nota fiscal correspondente aos serviços executados;
- 10.5. Fiscalizar a execução dos serviços podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

11. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário para executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 11.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne à execução do objeto contratado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Deverão ser efetuados mensalmente à empresa vencedora do certame licitatório até o 5º dia útil subsequente ao mês de execução do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, conforme especificado na nota de Empenho e certificado pelo setor responsável.
- 12.2 Todo pagamento deverá ser efetuado em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

13. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO INTERNET

- 13.10 A administração municipal será a gestora dos serviços contratados.
- 13.11 A Contratada será responsável pela Implantação, configuração, gerenciamento pró-ativo e manutenção do Serviço de Internet Corporativo.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

13.12 Prover a facilidade do aumento da velocidade inicial, de forma que atenda ao somatório de todas as reservas de bandas implementadas, desde que previamente consultada a disponibilidade.

13.13 A Contratada deverá implementar o aumento da velocidade, quando solicitado, sem interrupção do serviço, onde as atualizações tecnológicas requisitadas para este aumento, devem ser suportadas pelos recursos e equipamentos envolvidos na solução desde a instalação inicial.

13.14 A velocidade indicada ao atendimento do Serviço Internet, não poderá, a qualquer tempo, ser formada por links de acessos com taxas inferiores à solicitada.

13.15 Deverão estar inclusos na solução todos os recursos de conectividade, tais como, modems, conversores, roteadores, e outros correlatos bem como a instalação de equipamentos de transmissão necessária à prestação dos serviços e à integração com o ambiente operacional da Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha. Infra-estrutura elétrica, aterramento e condicionamento de ar serão de responsabilidade da Contratante.

13.16 Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela contratada, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento,

13.17 alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association).

13.18 A Central de Atendimento deverá estar disponível no horário comercial, a serem realizadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, sendo imprescindível que os funcionários de atendimento da contratada conheçam os serviços contratados e estejam aptos a dar as informações básicas sobre o serviço.

13.19 Caso haja a necessidade de realizar manutenção preventiva, a contratada deverá avisar a Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data proposta para a realização do serviço, que deverá ser ratificada pela Gestão da administração municipal.

Disponibilizar técnicos para realizar atividades de suporte à conectividade, isto é, disponibilizar recursos especializados para resolver problemas específicos de desempenho / integração entre serviços de telecomunicações (conexão a Internet) durante o horário comercial. A Rede Internet deverá estar em operação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

14 - DA PRORROGAÇÃO

Caso haja necessidade de prorrogação de contrato o mesmo poderá ser prorrogado por iguais e ou sucessivos períodos, havendo acordo de ambas as partes.

15 - UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

15-LOCAL E DATA

Cabixi-RO, 10 de julho de 2014.

16-ASSINATURA DA UNIDADE DEMANDANTE

ELABORADO POR:	DATA: 10/07/2014.
-----------------------	--------------------------



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

17 - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**APROVADO POR:****DATA: 10/07/2014.****ANEXO II****CARTA PROPOSTA (MODELO)****À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO****A/C: PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO****REF: Pregão Eletrônico n.º. 063/PMC/RO/2014**

Processo Administrativo N.º 678/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer o acesso à Internet a Secretaria Municipal de Educação.

Prezados Senhores:

Vimos por meio deste, apresentar propostas de preços para o fornecimento do produto solicitado no **PREGÃO ELETRÔNICO** em referência, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), conforme quadro abaixo:

Lote:01 - Link de internet

Item	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	6	Meses	Link dedicado (circuito de dados) de internet de 3Mbps, com Serviço de Comunicação Multimídia(SCM) própria, Licença da Anatel, 100% dedicado, O link será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Assinatura mensal de acesso à Internet Wireless (internet via Rádio 24 horas) com velocidade de			



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

			3 Mbps. (sendo que 01 - IP dedicado com 1Mbps de download e upload, que será utilizado na SEMAS, situado na Av;Tamoios, 4887 e 01- IP dedicado com 2Mbps de download e upload, que será utilizado no CRAS, situado na Av:Tupinambás, 3042).Sendo que todas as despesas com a instalação será por conta da Empresa contrata.			
Valor Total do lote 1 R\$.....						

Lote:02 - Link de internet

Item	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	05	Meses	Link dedicado (circuito de dados) de internet de 2Mbps, com Serviço de Comunicação Multimídia(SCM) própria, Licença da Anatel, 100% dedicado, O link será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação. Assinatura mensal de acesso à Internet Wireless (internet via Rádio 24 horas) com velocidade de 2 Mbps. (sendo que 01 - IP dedicado com 1Mbps de download e upload, que será utilizado na Secretaria Municipal de Educação, situado na Av;Tamoios, 4887 e 01- IP dedicado com 1Mbps de download e upload, que será utilizado na Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, situada na Av. Tapajós 4800).Sendo que todas as despesas com a instalação será por conta da Empresa contrata.			
Valor Total do lote 2 R\$.....						



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser realizados logo após a emissão do empenho e assinatura do Contrato, tendo a empresa vencedora o prazo de 10 (dez) dias úteis após assinar o Contrato, para concluir a instalação e liberar o acesso a Internet. A execução dos serviços deve ser de acordo com o presente Termo de Referência.

O serviço deverá atender rigorosamente as solicitações da Secretaria;

A instalação dos pontos de acesso a internet deverá ser nos Centros contratados e informados Nas Notas de Solicitação de Despesas anexas aos autos e descritos no item 4 deste termo de referência, deverão atender ao que se segue:

Fornecimento de Internet banda larga (via rádio) 24hs (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, sem limite de uso, com tráfego de dados de 1MB, 1024/400 dow/AP. (Todos os equipamentos necessários para a instalação e fornecimento do serviço nos locais que serão contratados deverão ser providenciados pela empresa contratada, incluindo-se ainda a instalação e reposição destes no caso de apresentarem problemas, sendo portanto, que desta forma, os equipamentos necessários a prestação dos serviço serão da empresa contratada.

A apresentação dos produtos deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- a. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações;
- b. Não serão aceitos produtos que não condizem com o Anexo I - Termo de Referência;
- c. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Obrigamo-nos, caso no seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pelo Município de Cabixi - Rondônia, através da Assessoria Jurídica do Município, para se proceder à assinatura do Contrato.

(Local)....., de 2014.

Atenciosamente,

.....
NOME DA EMPRESA

.....
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
Pessoas, endereço, telefax e telefone para contato



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

REF: Pregão Eletrônico n.º. 063/2014

Processo Administrativo N.º 678/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer o acesso à Internet a Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A inscrita no CNPJ
n.º. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da
Carteira de Identidade n.º., e do CPF n.º.
....., DECLARA, em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei
10.520/2002, que encontra-se em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social - INSS e com o
FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica-
financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

(Local)....., de 2014.

.....
(Assinatura do representante legal e Carimbo)



Proc. n.º 678/2014
Fls. n.º _____
Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353
Cabixi - Rondônia

- Obs. 1:** Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: Esta declaração terá que ser apresentada junto com a “Documentação de Habilitação”



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

REF: Pregão Eletrônico nº. 063/2014

Processo Administrativo Nº 678/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer o acesso à Internet a Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

..... (Identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa do licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 063/2014** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 063/2014** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 063/2014** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 063/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 063/2014** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 063/2014** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 063/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 063/2014** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PMC/CPL antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local)....., de 2014.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

REF: Pregão Eletrônico nº. 063/2014

Processo Administrativo Nº 678/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer o acesso à Internet a Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A..... apresenta, a seguir, os dados de seu(s) representante(s) legal (is) para assinatura do eventual CONTRATO:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO: RG: CIC:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº: FONE: FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.: Nº :

Município: Estado : CEP.:

Conta corrente: BANCO:

Agência: Código da Ag.: Conta corrente nº:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

(Local)....., de 2014.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)
Número do RG do Representante legal

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994-000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

REF: Pregão Eletrônico n.º. 063/2014

Processo Administrativo N.º 678/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer o acesso à Internet a Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º _____,
sediada na (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei,
que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local)....., de 2014.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)
Número do RG do Representante legal



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

REF: Pregão Eletrônico n.º. 063/2014

Processo Administrativo Nº 678/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer o acesso à Internet a Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local)....., de 2014.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

Número do RG do Representante legal



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994-000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

REF: Pregão Eletrônico n.º. 063/2014

Processo Administrativo Nº 678/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer o acesso à Internet a Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local)....., de 2014.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)
Número do RG do Representante legal



Proc. n.º 678/2014

Fls. n.º _____

Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

REF: Pregão Eletrônico n.º. 063/2014

Processo Administrativo Nº 678/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer o acesso à Internet a Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VINCULO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º _____,
sediada na (ENDEREÇO COMPLETO) _____, por intermédio de seu
representante legal o Sr. portador da carteira de identidade n.º
..... e do CPF n.º Declara, que os sócios
proprietários e gerentes não possuem vínculo empregatício em órgãos nas esferas Estaduais, Federais ou
Municipais.

(Local)....., de 2014.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)
Número do RG do Representante legal